



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA OBRA

Nº 057 DE 2020

CONCEDIDO

Pelo presente Alvará de Licença, expedido de acordo com o solicitado através do processo nº 269/2017, protocolado em 05/01/2017, situado na Área de Terra nº 02 (dois) no lugar denominado Mangueiros, oriunda do desmembramento da Área de Terras "C", em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios/RJ, **AUTORIZADOS** a executar obras de construção de **EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL**, possuindo área de 810,72m<sup>2</sup>, sendo 632,22m<sup>2</sup> no pavimento térreo e 178,50m<sup>2</sup> no pavimento superior do referido imóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta licença tem validade a partir da data de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021 e deverá ser conservada juntamente com a placa do responsável técnico e a placa da obra, conforme modelo anexo, devendo ser fixada no local da construção a fim de receber o visto da fiscalização quando necessário.

OS DIREITOS DECORRENTES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA CESSARÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDOS OS PRAZOS DISPOSTOS NO ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 22 DE MAIO DE 2006. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA SUJEITARÁ O REQUERENTE ÀS PENALIDADES PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESTA LICENÇA NÃO ISENTA O REQUERENTE DA LICENÇA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS. A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Autor do Projeto  
Angelo Rocha Athayde  
CAU A100792-0

Responsável Técnico p/ execução da obra  
Angelo Rocha Athayde  
CAU A100792-0

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2020.

Marina Munarizani  
Arquiteta da Securb

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Leandro de Souza Silva  
Secretário Especial  
Port. 21 304  
Secretaria de Governo e Fazenda

P/P  
Armação dos Búzios